

## Súmula de Reunião – Comissão Especial de Advocacia Dativa

<b>Participantes:</b>	Maximiliano Kucera Neto (PGE), Sandra Lameira (OAB), Josana Rosolen Rivoli (OAB), Fernanda Cristhina Lolatto (PGE), Julio Cesar Xavier (PGE), Fernanda Sanchotene (DPE).
<b>Local:</b>	Virtual, via Zoom Meetings
<b>Secretário:</b>	Rodrigo J. Machado
<b>Data:</b>	22/10/2025
<b>Horário:</b>	Início 16h30min – Término 17h40min

### Pauta, Assuntos Tratados, Comentários e Deliberações

<b>Pauta:</b>	1) <i>Orientação sobre a forma de encaminhamento das solicitações de pagamento no caso de nomeações por Juiz Leigo/Conciliador;</i>  2) <i>Necessidade de comprovação de hipossuficiência – Presunção de necessidade quando da nomeação já apreciada pela autoridade, desnecessidade de comprovação.</i>
<b>Assuntos tratados e deliberações</b>	a) Por maioria, vencida a OAB foi decidido que no caso Atas de Audiência onde a nomeação é realizada por Leigo ou Conciliador, deverá ser comprovado pelo Juízo.  b) Por unanimidade, foi decidido que é desnecessária a comprovação de hipossuficiência, sendo presumida a avaliação quando da nomeação do advogado dativo.